

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 154

"INCIDE VERBA HONORÁRIA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J, DO [CPC](#)."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036740-93.2016.8.19.0000](#), SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 23/03/2017)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 182

"NAS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE A PRESTAÇÃO UNIFICADA DE SAÚDE, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NÃO DEVE EXCEDER AO VALOR CORRESPONDENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013667-68.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 190

"A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE NÃO SE ESTENDE AO PATRONO QUANDO SEU RECURSO ENVOLVER EXCLUSIVAMENTE A FIXAÇÃO OU MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013669-38.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 221

"OS MUNICÍPIOS E AS FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS MUNICIPAIS RESPONDEM PELA VERBA HONORÁRIA DEVIDA AO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CASO DE SUCUMBÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013675-45.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 265

"CABÍVEL A PENHORA ON LINE, NAS EXECUÇÕES FISCAIS, DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DA TAXA JUDICIÁRIA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0063247-67.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 16/01//2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 279

"OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO INCIDEM SOBRE A MEDIDA COERCITIVA DE MULTA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063259 81.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 05/03//2012 RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 322

"NÃO CABE A CONDENAÇÃO, NEM A EXECUÇÃO, DE AUTARQUIAS ESTADUAIS OU FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS ESTADUAIS A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063254 59.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 30/06//2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 14

ARBITRADOS OS HONORARIOS ADVOCATICIOS EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CAUSA, A CORREÇÃO MONETARIA INCIDE A PARTIR DO RESPECTIVO AJUIZAMENTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 29

NO PAGAMENTO EM JUIZO PARA ELIDIR FALENCIA, SÃO DEVIDOS CORREÇÃO MONETARIA, JUROS E HONORARIOS DE ADVOGADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 105

NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SE ADMITE CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 110

A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES ACIDENTARIAS, E RESTRITA AO SEGURADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 111

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS APÓS A SENTENÇA. (*)

(*) - APRECIANDO O PROJETO DE SÚMULA N. 560, NA SESSÃO DE 27/09/06, A TERCEIRA SEÇÃO DELIBEROU PELA MODIFICAÇÃO DA SÚMULA N. 111.

REDAÇÃO ANTERIOR (DECISÃO DE 06/10/1994, DJ 13/10/1994): OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 131

NAS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO INCLUEM-SE NO CALCULO DA VERBA ADVOCATÍCIA AS PARCELAS RELATIVAS AOS JUROS COMPENSATORIOS E MORATORIOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 141

OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM DESAPROPRIAÇÃO DIRETA SÃO CALCULADOS SOBRE A DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO E A OFERTA, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE.

NESSE SENTIDO: [REsp 116306](#)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 201

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO PODEM SER FIXADOS EM SALÁRIOS-MÍNIMOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 306

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOUVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 345

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA FAZENDA PÚBLICA NAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÕES COLETIVAS, AINDA QUE NÃO EMBARGADAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 421

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO SÃO DEVIDOS À DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO ELA ATUA CONTRA A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO À QUAL PERTENÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 453

OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUANDO OMITIDOS EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, NÃO PODEM SER COBRADOS EM EXECUÇÃO OU EM AÇÃO PRÓPRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 488

O § 2º DO ART. 6º DA LEI N. 9.469/1997, QUE OBRIGA À REPARTIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, É INAPLICÁVEL A ACORDOS OU TRANSAÇÕES CELEBRADOS EM DATA ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 517

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, HAJA OU NÃO IMPUGNAÇÃO, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, QUE SE INICIA APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 519

NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NÃO SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 234

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO JULGADA PROCEDENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 256

É DISPENSÁVEL PEDIDO EXPRESSO PARA CONDENAÇÃO DO RÉU EM HONORÁRIOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 63 OU 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 257

SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO REGRESSIVA DO SEGURADOR CONTRA O CAUSADOR DO DANO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 450

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO SEMPRE QUE VENCEDOR O BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 472

A CONDENAÇÃO DO AUTOR EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEPENDE DE RECONVENÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 509

A LEI 4632, DE 18/5/1965, QUE ALTEROU O ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICA-SE AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO, NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 512

NÃO CABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 616

É PERMITIDA A CUMULAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL COM OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, APÓS O ADVENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 617

A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM DESAPROPRIAÇÃO É A DIFERENÇA ENTRE A OFERTA E A INDENIZAÇÃO, CORRIGIDAS AMBAS MONETARIAMENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 633

É INCABÍVEL A CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS INTERPOSTOS EM PROCESSO TRABALHISTA, EXCETO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 5584/1970.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 47

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCLUÍDOS NA CONDENAÇÃO OU DESTACADOS DO MONTANTE PRINCIPAL DEVIDO AO CREDOR CONSUBSTANCIAM VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR CUJA SATISFAÇÃO OCORRERÁ COM A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, OBSERVADA ORDEM ESPECIAL RESTRITA AOS CRÉDITOS DESSA NATUREZA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

1. A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE NÃO SE ESTENDE AO PATRONO QUANDO SEU RECURSO ENVOLVER EXCLUSIVAMENTE A FIXAÇÃO OU MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA.

PRECEDENTES: APCV [2009.227.00884](#), TJerJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADA EM 17/04/2009. AGINST [2009.002.27102](#), TJerJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADO EM 22/10/07.

6. INCIDE VERBA HONORÁRIA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J, DO CPC.

PRECEDENTES: AGINST [2009.002.28556](#), TJerJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADO EM 30/07/2009. AGINST [2009.002.25322](#), TJerJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADO EM 09/07/2009.

27. NAS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE A PRESTAÇÃO UNIFICADA DE SAÚDE, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NÃO DEVE EXCEDER AO VALOR CORRESPONDENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

PRECEDENTES: APCV [2009.001.47077](#), TJerJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 02/09/2009. APCV [2009.001.47604](#), TJerJ, 5ª C. CÍVEL, JULGADA EM 28/08/2009.

28. OS MUNICÍPIOS E AS FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RESPONDEM PELA VERBA HONORÁRIA DEVIDA AO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CASO DE SUCUMBÊNCIA.

PRECEDENTES: APCV [2009.227.02514](#), TJerJ, 19ª C. CÍVEL, JULGADA EM 26/08/2009; APCV [2009.001.27949](#), TJerJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/08/2009.

AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

Enunciado 96 - A condenação do recorrente vencido, em honorários advocatícios, independe da apresentação de contra-razões. (Aprovado no XVIII Encontro - Goiânia/GO).

Enunciado 122 - É cabível a condenação em custas e honorários advocatícios na hipótese de não conhecimento do recurso inominado. (Aprovado no XXI Encontro - Vitória/ES).

Enunciado 136 (novo) - O reconhecimento da litigância de má-fé poderá implicar em condenação ao pagamento de custas, honorários de advogado, multa e indenização nos termos dos artigos 55, caput, da lei 9.099/95 e 18 do Código de Processo Civil". (Aprovado por unanimidade no XXVII FONAJE - Palmas/TO - 26 a 28 de maio de 2010).

ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

11.10.1 - Os Embargos de Declaração opostos contra sentença ou acórdão, quando meramente protelatórios, caracterizam litigância de má-fé, ensejando a condenação do embargante em custas e honorários advocatícios, sem prejuízo da multa prevista no art. 18, caput, do Código de Processo Civil.

12.6 - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INAPLICABILIDADE

Não se aplica o disposto no Art. 55, caput da Lei 9099/95, na hipótese de provimento parcial do recurso.

12.6.1 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO

Em caso de recurso de ambas as partes e provido somente o recurso da parte autora para majorar o valor da condenação, os honorários devem ser calculados sobre o valor final da condenação.

14.2.5 - Não incidem honorários, juros e correção monetária sobre o valor de multa cominatória.

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

1. Os honorários advocatícios de sucumbência constituem verba autônoma, de natureza alimentar, podendo ser objeto de requisição específica e independente do requisitório correspondente à condenação devida à parte.

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

18 - Ao Estado do Rio de Janeiro não pode ser imposta condenação ao pagamento de honorários em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública.

Justificativa: A Defensoria Pública é órgão do Estado do Rio de Janeiro. Logo, a este não se pode impor condenação nos honorários em favor daquele Centro de Estudos, conforme jurisprudência iterativa do STJ.

Ref.: REsp 658318/RJ, STJ, 1ª Turma, DJ 11/10/2004, p. 242
ApCv 2003.001.34811, TJERJ, 7ª C Cível, julgada em 16/03/2004
ApCv 2003.001.22898, TJERJ, 13ª Cível, julgada em 04/02/2004

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

ENUNCIADO – ATO EMERJ Nº SN1

10- Nas demandas de responsabilidade civil por inadimplemento contratual impor-se-á indenização dos prejuízos materiais, com correção monetária, mais juros de mora, a partir da citação, e os honorários devem ser arbitrados em percentual equitativo a incidir sobre as prestações vencidas e um ano das vincendas, na forma do parágrafo 4º do artigo 20 do CPC. – UNÂNIME

[ATO EMERJ Nº SN1, DE 25/11/2003](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

26) Ainda que acolhidos os embargos à execução, não deve a Fazenda Pública ser condenada ao pagamento de honorários de advogado se a execução foi proposta em razão de erro por parte do contribuinte.

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XIII – Na ação de despejo por falta de pagamento, em que ocorra emenda da mora, a fixação dos honorários pode ser estabelecida pelo juiz de forma diversa da prevista no contrato de locação.

ENUNCIADO N° XVI – A verba honorária referida no art. 67, VII, da Lei n° 8.245/91, abrange a ação e a reconvenção.

[AVISO CGJ N° 4, DE 11/01/1993](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br